

Decreto Nº 272 - de 19 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.450,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-112 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 250,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.450,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.450,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.200,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-112 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 250,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.450,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.450,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
